



PORTARIA N° 318-GDG/CMZL/IFAM, DE 28 DE JULHO DE 2025

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.113-GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, publicada no D.O.U. de 26.06.2023;

CONSIDERANDO o e-mail Institucional do Departamento dos Laboratórios Educativos de Produção Vegetal, Animal e Agroindustrial – DEPRO, de 07 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **abaixo discriminados para compor o Grupo de Trabalho para Manejo da Arborização - GTMA** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste (IFAM – CMZL):

- Ricardo Aparecido Bento, SIAPE 1942867 - Professor EBTT - Presidente;
- Edimilson Barbosa Lima, SIAPE 2770392 - Professor EBTT - Membro;
- Joice de Jesus Machado, SIAPE 2106391 - Professor EBTT - Membro;
- Carla Elizabeth Brito de Lima Cardoso, SIAPE 2336121- Engenheira Agrônoma – Membro;
- João Magalhães da Costa, SIAPE 2221972 - Técnico em Eletrotécnica/DILOG - Membro;
- Francisco Pereira de Brito Junior, SIAPE 1751441 - Operador de Máquinas Agrícolas/DEPRO - Membro;
- Thiago Nascimento Taveira, SIAPE 1576999 - Técnico em Segurança do Trabalho/DILOG - Membro;

Art. 2º ATRIBUIR aos integrantes do grupo de trabalho a avaliação das áreas arborizadas do IFAM-CMZL sugerindo ações para prevenir possíveis acidentes envolvendo pessoas e danos ao patrimônio público e privado.

Art. 3º DETERMINAR aos integrantes do grupo de trabalho:

1. Apresentar em reunião de Diretoria, parecer de arborização, e de práticas/técnicas sugeridas pelo grupo;
2. Apresentar mediante proposição e defesa com argumentações técnico-científicas, as práticas/técnicas a serem realizadas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE - CMZL
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

3. Avaliar os aspectos agronômicos das árvores que apresentam riscos;
4. Avaliar os possíveis impactos botânicos ambientais quando da necessidade de poda, corte e supressão da árvore;
5. Elaborar, em parceria com as coordenações dos cursos de Paisagismo e Florestas, projetos de arborização;
6. Elaborar quando necessário, documentos pertinentes à atividades do grupo de trabalho para envio à outras Instituições;
7. Enviar à Direção Geral, semestralmente, relatórios de ações desenvolvidas pelo grupo, bem como propostas de ações a serem desenvolvidas;
8. Fazer averiguações quanto à legalidade das ações planejadas pelo grupo;
9. Planejar ações preventivas, através do desenvolvimento de projetos de arborização;
10. Planejar e vistoriar as áreas arborizadas do IFAM/CMZL para avaliação;
11. Promover interação do GTMA com o curso de Paisagismo e de Florestas;
12. Propor, discutir e definir as espécies a serem empregadas na substituição das plantas eliminadas, cortadas e suprimidas;

Art. 4º DETERMINAR aos integrantes do grupo de trabalho a comunicação formal à Direção Geral, no caso de afastamento da Instituição ou de impedimento de atuação nas atividades.

Art. 5º ESTABELECER ao Departamento dos Laboratórios Educativos de Produção Vegetal, Animal e Agroindustrial – DEPRO o acompanhamento do grupo de trabalho.

Art. 6º REVOGAR a PORTARIA Nº 149-GDG/CMZL/IFAM, de 09/04/2024.

Art. 7º Esta Portaria tem **vigência no período de 29/07/2025 a 20/06/2027**.

Art. 8º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral do IFAM CMZL
Portaria nº1.113 GR/IFAM, de 22/06/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

PORATARIA Nº 9146/2025 - GDG/CMZL (11.01.15.01.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 28 de Julho de 2025

Portaria_n.318_28.07.2025_Grupo_de_trabalho_para_manejo_e_arborizao-_GTMA-ass.pdf

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 29/12/2025 15:28)

LOUISE VITORIA MELO DA SILVA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

3328817

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/> informando seu número: **9146**, ano: **2025**, tipo: **PORATARIA**, data de Assinatura: **28/07/2025** e o código de verificação: **8c361d0759**